



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2029/17
PLE Nº 09/17

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
REDAÇÃO FINAL

Aprovada em 17 / 04 / 2018.


Secretária.

REDAÇÃO FINAL

Declara de utilidade pública a entidade Creche Recanto da Criança Feliz.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade Creche Recanto da Criança Feliz, com sede e foro nesta Capital, nos termos da Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Thiago Duarte

